

**EDITAL DA ORDEM DE PRECEDÊNCIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 01/2012**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Resolução Administrativa n.º 04, de 25 de março de 2009, deste Tribunal, e pelo item 5 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção n.º 01/2012,

**RESOLVE TORNAR PÚBLICA** a ordem de precedência, por cargo efetivo, dos candidatos inscritos no referido Concurso, relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para escolha de vaga existente na Secretaria do Tribunal ou em Zona Eleitoral, ficando estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso, contados da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

**RESOLVE**, finalmente, **EXCLUIR** do processo seletivo os servidores abaixo relacionados, pelos motivos a seguir aduzidos:

**I – RITA DE CASCIA ALAGIA LASSERRE**, Técnico Judiciário da Área Administrativa, por não ter observado o disposto no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições n.º 01/12, alterado pelo Edital de Aditamento, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29 de fevereiro de 2012, uma vez que protocolizou a sua respectiva inscrição fora do prazo estabelecido;

**II – FÁBIO DE SANTANA e LUCIANA ALVES SANTOS**, Analistas Judiciários da Área Judiciária, **ARLETE ALVES RIBEIRO DE CARVALHO, CIRO DE OLIVEIRA SIMÕES, FLAOMAR FERREIRA VIANA, ISABEL VIANA DE CASTRO OLIVIERA GUERRA e MARCELO BARRETO SANTANA**, Técnicos Judiciários da Área Administrativa, porquanto, em face do disposto no inciso II do § 3º do art. 7º da Resolução Administrativa n.º 04/2009, foram removidos, em Concurso de Remoção nos últimos 02 (dois) anos, em razão da Portaria n.º 110, de 05 de março de 2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição do dia 09 de março de 2010;

**III - RAMON OLIVEIRA SANTOS**, Técnico Judiciário da Área Administrativa, porquanto, em face do disposto no inciso II do § 3º do art. 7º da Resolução Administrativa n.º 04/2009, foi removido, em Concurso de Remoção nos últimos 02 (dois) anos, em razão da Portaria n.º 408, de 14 de julho de 2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição do dia 16 de julho de 2010.

**IV – JUREMA SILVA DE ARRUDA**, Técnico Judiciário da Área Administrativa, em virtude da impossibilidade do descumprimento, por parte deste Tribunal, da decisão judicial que determinou a remoção da servidora da 75ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Santa Inês, para a 3ª Zona Eleitoral, com sede nesta Capital, em razão da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional concedida nos autos da Ação Ordinária n.º 18829-72.2011.4.01.3300/BA, pelo Juízo da 13ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, até ulterior deliberação desse Juízo, conforme publicação do Diário Oficial da União de 16.6.11, retificado pelo Diário Oficial da União de 21.6.11.

Salvador, em 26 de março de 2012.

**ANDRÉ LUÍS MARTINS BESERRA**  
**Diretor-Geral**